



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2153/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 4.º da Lei Complementar n. 934/2012, que regulamenta os arts. 209 e 211 da Lei Complementar n. 632/2006 e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 4.º da Lei Complementar n. 934/2012 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 4.º As Audiências Públicas Municipais relacionadas ao desenvolvimento urbano serão convocadas pelo Prefeito Municipal e realizadas sob os auspícios da Administração Municipal de Maringá, após a deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT.

Parágrafo único. Se a matéria a ser apreciada estiver consubstanciada em proposição de iniciativa do Poder Legislativo, a audiência pública poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal e realizada nas dependências do Poder Legislativo. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de julho de 2022.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 18/08/2022, às 09:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0265097** e o código CRC **7701F409**.